

REQUERIMENTO N° 035/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caridade

EMENTA: Requer da Sra. Prefeita Municipal, a realização de estudos técnicos, financeiros e jurídicos visando a implantação do pagamento do adicional de insalubridade com base no salário base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), bem como o envio de Projeto de Lei para regulamentação da matéria no âmbito do Município de Caridade/Ce.

APROVADO
Em: 08/05/26
A FAVOR x CONTRA
Vicente Ricardo Lima
Presidente

O Vereador **Antônio Fábio Dias Ferreira**, signatário do partido PDT, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Municipal de Caridade, **Maria Simone Fernandes Tavares**, solicitando a realização de estudos técnicos, financeiros e jurídicos visando a implantação do pagamento do adicional de insalubridade com base no salário base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), bem como o envio de Projeto de Lei para regulamentação da matéria no âmbito do Município de Caridade/Ce.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 05 de maio de 2026.

Antônio Fábio Dias Ferreira
Antônio Fábio Dias Ferreira
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente proposição encontra amparo na relevância e essencialidade dos serviços prestados por esses profissionais, que atuam na linha de frente da atenção primária à saúde, exercendo atividades diretamente ligadas à prevenção de doenças, vigilância epidemiológica e promoção da saúde.

No desempenho de suas funções, os ACS e ACE mantêm contato contínuo com agentes biológicos potencialmente nocivos, ambientes insalubres e situações de risco à integridade física, o que caracteriza, de forma inequívoca, a necessidade de uma adequada compensação financeira pelo risco ocupacional a que estão submetidos.

Importante destacar que, embora o adicional de insalubridade já seja um direito reconhecido, a forma de cálculo atualmente adotada por muitos entes públicos — frequentemente baseada em salários mínimos ou outros parâmetros — não reflete de maneira justa a complexidade e a responsabilidade inerentes às funções desempenhadas.

A adoção do salário base como referência representa uma medida mais equitativa, valorizando o servidor público e corrigindo distorções históricas que impactam diretamente na remuneração desses trabalhadores.

Sob o aspecto jurídico, a medida encontra respaldo em princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a valorização do trabalho e a eficiência administrativa, além de dialogar com entendimentos jurisprudenciais e práticas já adotadas em diversos municípios brasileiros.

Do ponto de vista financeiro, a realização prévia de estudos é fundamental para avaliar o impacto orçamentário e assegurar que a implementação ocorra de forma responsável, em consonância com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a valorização desses profissionais reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população, contribuindo para maior eficiência nas ações de prevenção, controle de doenças e acompanhamento das famílias, especialmente nas áreas mais vulneráveis do município.

Trata-se, portanto, de um investimento estratégico na saúde pública local, com reflexos positivos a curto, médio e longo prazo.

Diante do exposto, requer-se, ainda, que após a conclusão dos estudos e sendo constatada a viabilidade técnica e financeira da medida, seja encaminhado a esta Casa Legislativa o competente Projeto de Lei, visando regulamentar a matéria no âmbito municipal, garantindo segurança jurídica, transparência e efetividade na sua aplicação.


Antônio Fábio Dias Ferreira
Vereador - PDT